

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – COSEL

ATA INTERNA




PREGÃO Nº 009/2020SA (PRESENCIAL) – COSEL
PROCESSO Nº 2685/2020

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às nove e meia, na sala da COSEL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente Setorial de Licitação designada pelo Decreto nº 090/2019, Pregão n.º 009/2020SA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa, especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalar diversos (Mascaras tripla 03 (três) camadas e máscara PFF2/N95), descartáveis, para utilização dos servidores das diversas áreas da rede Municipal de Saúde; do Município de Candeias, nas especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; art. 4ª, da Lei nº 13.979/2020 de 06 fevereiro de 2020 / MP N nº 926, de 20 de março de 2020. A pregoeira informou que em cumprimento da convocação feita na sessão eletrônica, as empresas arrematantes dos lotes 01 e 02 apresentaram amostras e as planilhas de custos, que foram submetidas à análise do setor técnico da Secretaria de Saúde. Após análise das amostras o setor técnico emitiu parecer informando o que segue:

- Em relação ao Lote 01: temos a esclarecer que, após análise da amostra apresentada, a mesma não atende ao quanto solicitado no Esclarecimento, visto que não possui terceira camada interna de filtro de retenção bacteriana.
- Em relação ao Lote 02: temos a esclarecer que, após análise da amostra apresentada, a mesma atende ao quanto foi solicitado no Edital.

Tendo em vista o opinativo do parecer técnico, assim como, da análise das composições, a pregoeira decidiu desclassificar a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME** no lote 01 por apresentar produto que não atende ao solicitado e classificar a empresa **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI** no lote 02 por atender as exigências do edital.

Em seguida, considerando a necessidade de avaliar a amostra das demais empresas para o lote 01 e considerando a urgência na finalização do processo por se tratar de itens para uso direto no enfrentamento a pandemia de COVID-19, decidiu convocar as próximas 03 empresas na ordem de classificação, sendo elas: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e a empresa DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, para apresentação de planilha de composição de preços assim como amostras de seus respectivos produtos no prazo de até 02 dias úteis contados a partir da convocação no sistema e publicação desta ata. Em caso de atraso na entrega dos itens solicitados (pela transportadora se for o caso) as empresas deverão enviar comprovante de envio dentro do prazo concedido. As empresas que não atenderem a diligência ou o fizerem fora do prazo serão desclassificadas.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO		
 Eriton dos Santos Ramos Apoio	 Eduardo F dos Santos Apoio	 Caroline Ayala Pregoeira